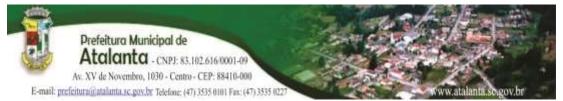


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ATALANTA SC, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.616/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Juarez Miguel Rodermel, torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, FORMA DE JULGAMENTO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1.1. Os ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO devem ser protocolados até dia 04 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ ÀS 08H30MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, Município de Atalanta SC, CEP 88.410-000.
- **1.1.2.** Os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO** serão recebidos pela Pregoeira e sua equipe de apoio **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, Município de Atalanta SC, CEP 88.410-000.
- **1.1.3.** A **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** iniciará dia **04 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 9H00MIN**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, Município de Atalanta SC, CEP 88.410-000.



- **1.2.** Os envelopes com a Documentação de Habilitação, Proposta de Preço e os Documentos de Credenciamento, deverão ser entregues até os horários mencionados acima, ficando impossibilitado de participar sem a respectiva entrega e após o horário.
- **1.3.** Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município de Atalanta SC não se responsabilizará por extravio ou atraso.
- 1.4. O MUNICÍPIO DE ATALANTA SC SUGERE QUE AS PROPONENTES DEVERÃO COMPARECER NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO) E ENTREGAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, CONFORME SUBITEM 1.1.1 E 1.1.2, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO AO ITEM 1.2 PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, FICANDO CIENTES DE QUE O MUNICÍPIO DE ATALANTA SC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.
- **1.5.** O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados em participar do certame, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Município de Atalanta SC, CEP 88.410-000, Telefone (0XX47) 3535-0015, em dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou ainda no endereço eletrônico www.atalanta.sc.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E SEGURO RCO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



ATALANTA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA E PARA VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES

- **3.1.1.** Poderão participar da presente licitação as **pessoas jurídicas** do **ramo de atividade econômica pertinente ao objeto desta licitação**, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que possuam a necessária capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto.
- 3.1.2. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que os licitantes tenham em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

3.2. DAS RESTRIÇÕES

- **3.2.1.** Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordatas, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas e/ou declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- **3.2.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **3.2.3.** Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a Tabela Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.



4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão. **A falta de representante/titular credenciado** na sessão do Pregão Presencial, não é motivo para desclassificar a proposta, nem inabilitar o licitante, porém seu representante **ficará impedido de participar da fase de lances verbais**, da negociação de preços e apenas participará do certame com sua proposta escrita e consequentemente não poderá se manifestar sobre os atos da administração, decaindo inclusive o direito de interpor recurso.
- **4.2.** A empresa participante deste processo licitatório que **se fazer** representar/credenciar na sessão **com representante/titular** participará **da fase de lances verbais**, da negociação de preços e poderá se manifestar sobre os atos da administração, inclusive o direito de interpor recurso.
- **4.3.** Deverá apresentar **fora dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, o credenciamento**, que ficará retido aos autos. Os Documentos de Credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues no momento do credenciamento.
- **4.4.** As proponentes deverão se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, **apenas um representante/titular legal**, devidamente munidos dos seguintes documentos:
- 4.4.1. Representante, SENDO SÓCIO, TITULAR: CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO OU COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU ESTATUTO, ESTE ACOMPANHADO DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, JUNTAMENTE COM CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, estes sendo



cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada pelos responsáveis à autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Atalanta - SC.

- 4.4.2. Representante, NÃO SENDO SÓCIO, TITULAR: CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO OU COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, sendo esta cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada pelos responsáveis à autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Atalanta, JUNTAMENTE COM PROCURAÇÃO COM VALIDADE ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL QUE LHES CONFIRA PODERES PARA OFERECER LANCES, NEGOCIAR PREÇOS E PARTICIPAR DE TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE (ANEXO III).
- 4.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), SOMENTE PARA ME OU EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente as empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores do dia da sessão de licitação, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO V).
- **4.5.1.** A não apresentação dos documentos em que trata o Item 4.5. (documentos apresentados por empresas ME e EPP), **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **mas impedirá o uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 em todas as fases do certame.**



- 4.6. A licitante deverá APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV.
- **4.7.** Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um licitante.
- **4.8.** Após o encerramento da etapa de credenciamento, a pregoeira não aceitará novos representantes, permitindo a eles apenas a presença na sessão como ouvintes.
- **4.9.** Os Documentos de Credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.
- 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
- **5.1.** A Proposta de Preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N° 1

MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE

5.2. DA PROPOSTA

5.2.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada com observância as seguintes exigências:



- Ser impressa por processo eletrônico, conforme Anexo II ou segundo a) **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA** modelo, contendo DE CADA seu (NÚMERO ITEM/LOTE/VEÍCULO VEÍCULO, DO ESPÉCIE/TIPO. MARCA/MODELO, PLACA, CHASSI, CAPACIDADE, SECRETARIA, TIPO DE VIGÊNCIA, SEGURADORA, SEGURO, VALOR DA FRANQUIA, VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO, VALOR/PRÊMIO TOTAL DO LOTE), em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, considerandose até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula;
- b) Ser carimbada, datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa ou pelo Procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF, Cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador);
- c) Apresentar Razão Social da Empresa Proponente, CNPJ/MF, Inscrição Estadual ou Municipal, endereço completo, número do telefone fixo e celular (WhatsApp), e-mail;
- d) Conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;
- e) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado tais como impostos, taxas e seguros em geral. Deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação dos serviços, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e Responsabilidade Civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de Posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço total e completa do objeto licitado, bem como lucro, conforme especificações constantes do



Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Atalanta - SC;

- f) Solicita-se às empresas proponentes que preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão. A empresa licitante deverá apresentar PEN-DRIVE com a cotação dos itens/lotes solicitados neste Edital (o arquivo para preenchimento estará disponível no site www.atalanta.sc.gov.br);
- g) O programa para preenchimento do arquivo mencionado na alínea "f" encontra-se disponível no endereço eletrônico, conforme link abaixo:

http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=040822105128.

- h) A Pregoeira poderá corrigir automaticamente quaisquer erros de soma/multiplicação ou complementar diretamente no sistema informações não constantes na proposta.
- i) A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.
- j) Não será considerado qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

5.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS

a) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item/lote a lote).



- Aquelas que não tiverem as especificações e/ou descrições do item/lote, por b) usarem expressões genéricas, como "conforme o Edital, atende ao Edital, conforme a marca tal", e outros que não permitam a sua avaliação completa e detalhada.
- c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.
- d) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas neste Edital.
- Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente e) superiores ao preço de referência estipulado no Edital. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do Inciso II, do Art. nº 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Que cotarem valores superiores aos limites estabelecidos no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA - "VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO" E "VALOR/PRÊMIO TOTAL DO MÁXIMO LOTE" do presente Edital, com exceção daqueles que venham a ter demonstrada sua inviabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

5.4. CONSIDERAÇÕES

a) Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

- 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- **6.1.** A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N° 1	
MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE	

6.2. DA HABILITAÇÃO

- **6.2.1.** As Licitantes deverão entregar no envelope os seguintes Documentos de Habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada pelos responsáveis** à **autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Atalanta SC,** conforme determina o Art. nº 32 da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos emitidos via internet serão aceitos somente original e dentro do prazo de validade.
- **6.2.2.** Como condição prévia ao exame da Documentação de Habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>).



- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS).
- **6.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da Empresa Licitante e também de seu Sócio Majoritário, por força do Art. nº 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.2.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Sociedades Comerciais em Geral:** Contrato Social em vigor e última alteração se houver devidamente registrados na Junta Comercial do Estado.
- b) **Sociedades Civis:** Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrados.
- c) **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o Estatuto Social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovados por meio de publicação legal.
- d) **Decreto de Autorização:** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- e) Na apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, se houver, deve constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deve ser compatível com o objeto licitado.
- f) No caso de apresentação do documento citado acima no Credenciamento do representante, o mesmo não precisará ser apresentado nesta fase.

6.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa.
- c) **Certidão Negativa da Receita Estadual**, expedida pela Fazenda Estadual da sede da Licitante do domicílio ou sede da empresa.
- d) **Certidão Negativa da Receita Municipal**, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036/90, através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.
- f) Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011
- 6.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



a) **Certidão Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em até no máximo 90 (noventa) dias antes da data limite fixada para a entrega dos envelopes.

6.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de válida de Regularidade da Superintendência de Seguros Privados SUSEP, em nome da Empresa Licitante, de que a mesma está autorizada a operar e que não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
- b) Apresentar Declaração da Seguradora, que na assinatura do Contrato, irá indicar um Corretor Credenciado no Estado de Santa Catarina, sendo esse o responsável para solucionar e resolver todas as questões pertinentes ao seguro contratado, no aviso de sinistros do segurado e terceiros, auxilio na assistência 24 (vinte e quatro) horas, orçamento e inclusão e exclusão de veículos e comparecimento em até 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado para resolver problemas (Anexo XI).
- 6.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- a) Apresentar declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V, Art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99 (Anexo VI).

6.8. OUTROS DOCUMENTOS

a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo VIII).

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (Anexo VII).
- **6.9.** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes.
- **6.10.** As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- **6.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. nº 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 8.4.5 e seguintes do presente Edital.
- **6.12.** Não serão considerados documentos apresentados por telex, telegrama, fax, WhatsApp ou e-mail.
- 6.13. PARA AGILIZAR OS TRABALHOS, NÃO INTERFERINDO NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, OS LICITANTES FARÃO CONSTAR EM SUA DOCUMENTAÇÃO O ANEXO IX FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO.
- 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- **7.1.** No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, **JULGAMENTO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.



8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será realizada a Sessão Pública. A Pregoeira e a Equipe de Apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as Proponentes os documentos contidos no certame. Realizado o Credenciamento de acordo com o Item 4 e declarada aberta a sessão, a Pregoeira e sua Equipe em posse dos envelopes com as Propostas de Preços e a dos Documentos de Habilitação lacrados, iniciarão os trabalhos de julgamento.

8.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS)

- **8.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela Pregoeira, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem conforme o Item 5.3.
- **8.2.2.** Verificada a compatibilidade com o exigido neste Edital, será ordenada a menor proposta e todas as demais que sejam até 10% (dez por cento) superiores a esta ou será aplicado supletivamente, quando pelo primeiro critério não houver pelo menos três classificadas para a etapa de lances, assim não havendo pelo menos mais duas propostas até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, serão classificadas tantas outras quantos necessárias até o limite de três.

8.3. DOS LANCES VERBAIS

8.3.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



- **8.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de classificação final.
- **8.3.3.** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **8.3.4.** Fica a encargo da Pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro), como também poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- **8.3.5.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

8.4. DO JULGAMENTO

- **8.4.1.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- **8.4.2.** Ocorrendo empate previsto no § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **8.4.3.** Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **8.4.4.** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



- I Se fará a ordem de classificação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- II Todas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte classificadas de acordo com o Item 8.4.4, I, serão convocadas a apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- III Caso tenha apresentado novo lance, a primeira Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- IV Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do Item 8.4.4. III, será declarada vencedora a próxima Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da ordem de classificação do Item 8.4.4, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- **V** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo previsto no Item 8.4.3, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.
- **8.4.5.** Anunciado o Proponente Vencedor será verificada em seguida a documentação do mesmo para fins de habilitação, e verificado que o proponente vencedor é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o mesmo irá se beneficiar do Art. 43 Lei Complementar nº 123/2006 caso a habilitação fiscal não estiver regular. A Pregoeira intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para proceder a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito para emissão e apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.4.6.** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.



- **8.4.7.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. nº 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **8.4.8.** Durante o julgamento se a proposta ou o lance de menor valor não ser aceito ou se o Proponente Vencedor desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **8.4.9.** Será desclassificada a proponente que:
- Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- II Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- III Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002).
- **8.4.10.** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a Licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (Documentos, Notas Fiscais, Recibos, Etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do Inciso II, do Art. nº 48, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DOS RECURSOS

9.1. Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, a Pregoeira irá consultar a seguir, às Licitantes para que se manifeste acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, como



também registrando na Ata da Sessão os Licitantes que manifestarem interesse em recorrer, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, que somente versará sobre os motivos enunciados na sessão pública.

- **9.2.** O prazo para interpor o recurso é três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3.** Não será admitido que as razões do recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta SC, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhar ao Prefeito Municipal, devidamente informada, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- **9.4.** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação, submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, **POR LOTE**, do objeto desta licitação a vencedora.
- **9.5.** Somente poderão manifestar a intenção os licitantes credenciados e presentes na sessão pública.
- **9.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.7.** Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que a Pregoeira declara o vencedor.
- **9.8.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



- **9.9.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- **9.10.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e a(s) Licitante(s) presente(s).

10. EXECUÇÃO, FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DO OBJETO

- **10.1.** Será de responsabilidade da Licitante Vencedora a Prestação de Serviços objeto deste Edital, de acordo com especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 10.2. A APÓLICE DE SEGURO COBRIRÁ OS ITENS/LOTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PODENDO SER PRORROGADO CASO HÁ INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **10.3.** Por força maior a Empresa Contratada que não venha prestar os serviços objeto deste Edital no prazo estipulado no Item 10.2, deverá comunicar com antecedência a Fiscal do Contrato e apresentar as justificativas pela não realização. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, serão aplicadas as sanções previstas em lei.
- **10.4.** Cabe somente a Empresa Contratada do certame realizar a Prestação de Serviço, conforme Item 10.2.
- **10.5.** A Empresa Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas para realização da Prestação de Serviços, tais como: seguro, encargos e



incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o objeto da presente licitação.

10.6. O Prestador de Serviço sujeitar-se-á a fiscalização da Prestação dos Serviços durante toda sua execução.

11. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU ORDEM DE SERVIÇO

- **11.1.** Caberá ao participante da licitação informar e ao contratado manter atualizado e-mail, junto à administração, para utilização pelo setor competente, no encaminhamento da Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço emitida.
- **11.2.** Caberá a Empresa Contratada conforme prazo estipulado no Item 10.2. e, após a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, o início da Prestação dos Serviços do objeto licitado, independente da confirmação de recebimento do email.

12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a Prestação de Serviços, atestado pela Fiscal de Contrato, em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo que cada parcela será liquidada em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal e Arquivo XLM, anexada a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro.
- **12.2.** Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente do Prestador de Serviço.
- **12.3.** O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- **12.4.** Constatando-se qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida ao Prestador de Serviço para as devidas correções. Nenhum



pagamento será efetuado ao Prestador de Serviço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **13.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.
- **13.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação a Empresa Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- **13.2.1.** Entende-se por Empresa Licitante, toda a empresa de personalidade jurídica, pública ou privada, com a inscrição do objeto social semelhante ao objeto desta licitação.
- **13.3.** Cabe a pregoeira julgar e responder às impugnações em 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

- **13.4.1.** A Impugnação ao Edital deverá ser enviada a Pregoeira, conter a descrição do ato a ser impugnado, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.
- **13.4.2.** O Representante de Licitante que protocolar o referido instrumento de impugnação, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no Item 4 do presente Edital.



- **13.5.** No caso de a impugnação ser apresentada por Pessoa Física a mesma deverá anexar, juntamente com o Instrumento de Impugnação, Documento Pessoal com Foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, etc.) que conste o número do RG e o número do CPF.
- **13.6.** Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.7. NÃO SERÃO ADMITIDAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL APRESENTADAS POR INTERMÉDIO DE FAC-SÍMILE OU VIA E-MAIL, DEVENDO A REFERIDA PEÇA SER ENTREGUE E PROTOCOLADA JUNTO A SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA SC, LOCALIZADA NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 1030, CENTRO, MUNICÍPIO DE ATALANTA SC, CEP 88.410-000.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- **14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor.
- **14.2.** Adjudicado os lotes, será efetuada a homologação do resultado pela autoridade competente, ou não, desde que devidamente justificado.
- **14.3.** Decididos os recursos porventura interposta e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1. A presente licitação poderá ser revogada, em todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.2. A presente licitação poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA DESPESA 2 MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 6 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 24 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTORAS

04.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 44 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 – RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

DESPESA 53 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 - RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

DESPESA 68 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 73 MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 79 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO

06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.752.7005.0055 - CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL

DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO

06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.752.7004.0054 - CONVÊNIO TRÂNSITO MILITAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA



DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

DESPESA 10 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

17. FISCAL DE CONTRATO

17.1. Fica nomeada a funcionária Sra. Cátia Sirene Fontanive Demarchi – (Matrícula nº 417), para executar o acompanhamento e a fiscalização do(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s), em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

18. PENALIDADES

- **18.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Atalanta SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- **18.2.** A Empresa Contratada ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita as penalidades previstas neste e nos termos dos Artigos nº 86 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



- **18.3.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município de Atalanta SC poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Atalanta SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de Inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a contratada ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **18.4.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.
- **18.5.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou valor total corrigido da contratação, quando a contratada:
- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- Executar o Prestação de Serviço em desacordo com as especificações;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Não executar, sem justa causa, o Prestação de Serviço no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Recusar-se prestar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- h) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar dano ao Município de Atalanta



- SC, ou à terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- **18.6.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **18.7.** As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **18.8.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo à Contratada, para, querendo, exercer direito de defesa.

19. RESCISÃO DOS CONTRATOS

19.1. As hipóteses de Rescisão dos Contratos são as previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irretratável das condições de participação não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.
- **20.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Atalanta SC.



- **20.4.** A Pregoeira, no interesse do Município de Atalanta SC, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do Art. nº 41 e Art. nº 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **20.5.** Os Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Atalanta SC não será, em nenhum caso, responsável por esse custo, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.
- **20.6.** O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a Rescisão do Contrato ou do Pedido de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.7.** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.8.** No caso de o Edital conter alterações no seu conteúdo, as mesmas serão publicadas pelos mesmos veículos de comunicação da publicação inicial e sua consulta ficará sob a responsabilidade da empresa licitante.
- **20.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, à luz da legislação aplicável.



20.10. Detalhes não citados referentes as descrições do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

21. FORO

21.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao processamento da presente Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ituporanga - SC.

22. DO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

22.1. As publicações legais ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, veiculado no endereço eletrônico LOe no mural público localizado junto a Prefeitura Municipal de Atalanta - SC, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas ainda no endereço eletrônico www.atalanta.sc.gov.br.

23. CONSULTAS OU ESCLARECIMENTOS

- **23.1.** A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a licitação, serão fornecidas pelo Município de Atalanta SC, na Prefeitura Municipal de Atalanta SC Sala de Licitações, sito à Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Município de Atalanta SC, em todos os dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- **23.2.** Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do telefone (47) 3535-0015 com a Pregoeira, em todos os dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

24. ANEXOS



24.1. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO III - Modelo de Procuração.

ANEXO IV - Modelo de Declaração para Habilitação.

ANEXO V- Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO VII – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo IX – Formulário de Dados para Preenchimento de Contrato.

Anexo X - Minuta do Contrato.

Anexo XI - Declaração da Seguradora de Indicação de Corretor Credenciado no Estado de Santa Catarina

Atalanta, 18 de julho de 2023.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E SEGURO RCO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA E PARA VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista que a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalanta e suas Secretarias, incluindo Fundo Municipal de Assistência Social de Atalanta e Fundo Municipal de Saúde de Atalanta estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros Municípios no Estado de Santa Catarina e eventualmente para outros Estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar, pacientes e autoridades do Município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.
- 3. ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMOS
- 3.1. COBERTURAS
- 3.1.1. ITENS COM COBERTURA TOTAL



- a) CASCO 110% DA TABELA FIPE
- b) DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
- c) DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
- d) DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
- e) APP MORTE/INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- f) DMH: R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- g) ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: GUINCHO E TÁXI LIMITADO A 1000 KM (CONSIDERANDO IDA E VOLTA), DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA SC. NO CASO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, A SEGURADORA DEVERÁ ENCAMINHAR VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE TODOS OS PASSAGEIROS/PACIENTES ENVOLVIDOS. QUANDO O VEÍCULO DO MUNÍCIPIO DE ATALANTA SC FOR O CAUSADOR DO ACIDENTE, A SEGURADORA DEVERÁ FAZER O RESSARCIMENTO DO VALOR COBRADO PELO GUINCHO CONTRATADO PELO TERCEIRO ENVOLVIDO NO ACIDENTE.
- h) CARRO RESERVA COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO ASSEGURADO (BÁSICO, COM AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA, ETC) EM CASO DE SINISTRO DIAS ILIMITADOS (SOMENTE PARA OS VEÍCULOS COM SEGURO TOTAL).
- i) COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM COBRANCA DE FRANQUIA.
- j) O VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA CONSIDERADA "OBRIGATÓRIA" NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA TABELA FIPE DO VEÍCULO EM QUESTÃO.

3.1.1.1. **SINISTROS**

3.1.1.1.1. RISCOS COBERTOS PELA "COBERTURA TOTAL": O SEGURO DEVERÁ COBRIR OS RISCOS DERIVADOS DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO, AS DESPESAS INDISPENSÁVEIS AO SALVAMENTO E TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO

DE ATALANTA - SC, E AS INDENIZAÇÕES OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS COBERTURAS DE SEGURO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME SEGUE:

- a) ROUBO OU FURTO, BEM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVA DE ROUBOS OU FURTOS, INCLUINDO OS VIDROS.
- b) COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS, ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO.
- c) RAIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.
- d) INCÊNDIOS E EXPLOSÕES, AINDA QUE RESULTANTES DE ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS.
- e) QUEDAS EM PRECIPÍCIOS OU DE PONTES E QUEDAS DE AGENTES EXTERNOS SOBRE O VEÍCULO.
- f) ACIDENTES DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO.
- g) SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL EM ÁGUA DOCE PROVENIENTE DE ENCHENTE OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO.
- h) EM CASOS DE QUE TRATA O ITEM ACIMA, A SEGURADORA DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEVIDA HIGIENIZAÇÃO QUANDO O SINISTRO NÃO ATINGIR O VALOR DA FRANQUIA. SUA UTILIZAÇÃO NÃO IMPLICA PERDA DE BÔNUS PARA O SEGURADO.
- i) GRANIZO.
- j) DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO E FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS, NESTE CASO, INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS A TERCEIROS.
- k) QUEBRA DE PARA-BRISAS, TOTAL OU PARCIAL, FARÓIS E/OU LANTERNAS, RETROVISORES.
- I) ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, INCLUSIVE OS ORIGINAIS DE FÁBRICA.



- m) COBERTURA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS MÍNIMOS:
- CHAVEIRO;
- REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA, ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE ATALANTA SC;
- TRANSPORTE DE PESSOA SEGURADA POR IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO; TRANSPORTE DAS PESSOAS SEGURADAS POR ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO;
- DEMAIS COBERTURAS RELACIONADAS A CATEGORIA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA SOBRE OS SEGUROS DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS.

3.1.2. ITENS COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS

- a) DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
- b) DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
- c) DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
- d) APP MORTE/INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- e) DMH: R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- k) ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: GUINCHO E TÁXI LIMITADO A 1000 KM (CONSIDERANDO IDA E VOLTA), DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA SC. NO CASO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, A SEGURADORA DEVERÁ ENCAMINHAR VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE TODOS OS PASSAGEIROS/PACIENTES ENVOLVIDOS. QUANDO O VEÍCULO DO MUNÍCIPIO DE ATALANTA SC FOR O CAUSADOR DO ACIDENTE, A SEGURADORA DEVERÁ FAZER O RESSARCIMENTO DO VALOR COBRADO PELO GUINCHO CONTRATADO PELO TERCEIRO ENVOLVIDO NO ACIDENTE.

- f) DEMAIS COBERTURAS RELACIONADAS A CATEGORIA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃO FISCALIZADORES, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA SOBRE OS SEGUROS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.
- g) COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM COBRANÇA DE FRANQUIA.

3.1.3. ITENS COM COBERTURA RCO

- 3.1.3.1. RELAÇÃO DE VEÍCULOS DETER, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO TER COBERTURAS CONFORME NORMAS DO DETER.
- a) DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS) PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS MMM-4216 E RDX-6E74.
- b) DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 3.079.608,00 (TRÊS MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS) PARA O VEÍCULO DE PLACAS MJA-3323.
- c) DEMAIS COBERTURAS RELACIONADAS A CATEGORIA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃO FISCALIZADORES, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA SOBRE OS SEGUROS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.
- 3.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS, COBERTURAS, LOTES E VALOR/PRÊMIO MÁXIMO UNITÁRIO (POR VEÍCULO) E MÁXIMO TOTAL DO LOTE

LOTE 01 - ITENS COM COBERTURA TOTAL OU COBERTURA CONTRA
TERCEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	01



APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM CLASSIC LIFE/LS 1.0 VHC FLEX P
ANO/MODELO	2013/2014
PLACA	MLV-0216
CHASSI	9BGSU19F0EB195067
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	02
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW GOL TRENDLINE 1.0 T. FLEX 12V
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QJB-4539
CHASSI	9BWAG45U6JT085242
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.



VALOR/PRÊMIO	R\$ 762,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	03
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/SIENA 1.4
ANO/MODELO	2020/2021
PLACA	REI1G06
CHASSI	9BD19710HM3393433
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 385,35
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	04
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116591.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/ARGO 1.0
ANO/MODELO	2022/2022
PLACA	RXY3C08
CHASSI	9BD358ACNNYL98534
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL

VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 550,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	05
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.6 MI
ANO/MODELO	2010/2011
PLACA	MGZ-7977
CHASSI	9BWAB05U2BP049968
CAPACIDADE	5
COMBUSTÍVEL	FLEX
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 528,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	06
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT / RT MASTER 2.5 DCI FURGAOTB



ANO/MODELO	2009/2010
PLACA	MHS-1873
CHASSI	93YADCUD6AJ392854
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.277,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	07
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/FT UNO MILLE1.0
	FIRE/F.FLEX/ECONOMY
ANO/MODELO	2013/2013
PLACA	MKZ-9094
CHASSI	9BD15822AD6833583
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	08



APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM - CHEVROLET / GM SPIN LTZ 1.8 8V
	ECONO.
ANO/MODELO	2013/2014
PLACA	MJO-8560
CHASSI	9BGJC75Z0EB225997
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 963,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	09
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	CHERY/CY CELER HATCH ACT 1.5 16V FLEX
	5P
ANO/MODELO	2015/2016
PLACA	QIB-1951
CHASSI	98RDB11BXGA000006
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL



VIGÊNCIA	12 (DOZE)	MESE	S CONTA	DOS A PAR	TIR DA
	EMISSÃO	DA	NOVA	APÓLICE	E/OU
	CONTRATO) .			
VALOR/PRÊMIO	R\$ 745,00				
UNITÁRIO MÁXIMO					

Nº DO VEÍCULO	10
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW/VOLKSWAGEM/VW GOL SPECIAL 1.0
	TOTAL
ANO/MODELO	2016/2016
PLACA	QIE-4792
CHASSI	9BWAA45UIGP114455
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 684,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	11
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM - CHEVROLET/GM SPIN LTZ 1.8 8V
	ECONO.
ANO/MODELO	2016/2016



PLACA	QHW-1845
CHASSI	9BGJC75E0GB181573
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO	R\$ 1.164,00

Nº DO VEÍCULO	12
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAUT/RT MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QIR-2599
CHASSI	93YMAFEXAJJ090376
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 2.513,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	13
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	



ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QIU-3609
CHASSI	9BGJC7520JB197861
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.362,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	14
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QIU-3559
CHASSI	9BGJC7520JB199599
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.362,00
UNITÁRIO MÁXIMO	



Nº DO VEÍCULO	15
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	CHEVROLET SPIN 1.8 AT ACT7
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXT4J47
CHASSI	9BGJK7520NB130899
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.671,62
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	16
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	CHEVROLET ONIX / 10 MT LT1.
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXK2A30
CHASSI	9BGEB48A0NG151253
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.



VALOR/PRÊMIO	R\$ 900,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	17
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYA5C59
CHASSI	9BGJJ7520PB210102
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 710,25
UNITÁRIO MÁXIMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	18
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM – CHEVROLET/ GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0
	MPFI
ANO/MODELO	2003/2004
PLACA	MCN-1506
CHASSI	9BGRD48X04G100450



5
AGRICULTURA
COBERTURA TOTAL
R\$ 525,00

Nº DO VEÍCULO	19
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MLV-4199
CHASSI	9BYC51A1ACC001616
CAPACIDADE	44
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 581,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	20
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJA-3373
CHASSI	9BYC51A1ACC001715
CAPACIDADE	46
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



VALOR/PRÊMIO	R\$ 581,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	21
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/FT SIENA1.0/EX 1.0 MPI FIRE FLEX 8V
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJH-5228
CHASSI	8AP17206LC2234584
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	22
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	FORD/ FD CARGO 2622/2622 6X4 T 3-EIXOS 2P
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJZ-4308
CHASSI	9BFZFA6V9CBS96877
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	



Nº DO VEÍCULO	23
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM/VW GOL CITY (TREND)
	1.0
ANO/MODELO	2005/2006
PLACA	MEA-8028
CHASSI	9BWCA05W46T017808
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	24
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	VAN
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM / VW KOMBI STANDARD
	1.4
ANO/MODELO	2013/2014
PLACA	MKZ-8724
CHASSI	9BWMF07X7EP002450
CAPACIDADE	9
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 761,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	25



APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	WO/WOLKSVAGEN/MARCOPOLO
ANO/MODELO	2014/2014
PLACA	MMF-1095
CHASSI	9532E82W2ER430928
CAPACIDADE	48
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 581,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	26
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	MERCEDES-BENZ/ MB ATRON 2729 K 6X4 2P
ANO/MODELO	2014/2014
PLACA	MKH-3103
CHASSI	9BM693388EB947697
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	27
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO



MARCA/MODELO	CA/CAMINHÃO/BASCULANTE
ANO/MODELO	2002/2002
PLACA	MDM-0015
CHASSI	9BWNE72S12R222291
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	28
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	M./M.BENZ/L 113
ANO/MODELO	1980/1980
PLACA	LWR-6394
CHASSI	34404112474556
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	29
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM/ VW GOL CITY (TREND)
	1.0
ANO/MODELO	2013/2014



PLACA	MLJ-3044
CHASSI	9BWAA05W4EP016284
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	30
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM – CHEVROLET / GM SPIN LT 1.8 8V ECONO
ANO/MODELO	2014/2014
PLACA	QHA-5105
CHASSI	9BGJB75Z0EB274859
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO/CONSELHO TUTELAR
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 842,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	31
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	RENAULT/RT KANGOO EXPRES SPORTWAY
	1.6/L
ANO/MODELO	2009/2010
PLACA	MHR-1593
CHASSI	8A1KC1Y25AL396001



CAPACIDADE	7
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 586,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	32
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW/VOLKSWAGEM/ VW GOL (NOVO) 1.0 MI
ANO/MODELO	2009/2010
PLACA	MHQ-6233
CHASSI	9BWAA05U2AT143664
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	33
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	MERCEDES-BENZ / MB L-1318 2P (DIESEL)
ANO/MODELO	2007/2007
PLACA	MHO-6422
CHASSI	9BM6940007B524897
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	34
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	PICK-UP
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM / VW SAVEIRO
	STARTLINE
ANO/MODELO	2015/2016
PLACA	QHI-4134
CHASSI	9BWKB45U8GP014144
CAPACIDADE	2
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.414,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	35
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	FORD/ FD CARGO 2629 E 6X4 TURBO 2P
ANO/MODELO	2015/2015
PLACA	QHF-5404
CHASSI	9BFZEANEXFBS84047
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	



Nº DO VEÍCULO	36
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	PICK-UP
MARCA/MODELO	MITSUBISHI/ MI L200 GLS 2.5 4X4 CD
ANO/MODELO	2005/2005
PLACA	MCZ-3575
CHASSI	93XHNK3405C540987
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.059,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	37
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW- VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.0 MI
ANO/MODELO	2009/2009
PLACA	MHD-8423
CHASSI	9BWAA05U39T234812
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	38



APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM – CHEVROLET / GM ASTRA SED.ELEG.2.0
	MPFI
ANO/MODELO	2005/2006
PLACA	MEG-2728
CHASSI	9BGTU69W06B139261
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 525,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	39
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	CITY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES.
ANO/MODELO	2015/2016
PLACA	QHY-5220
CHASSI	93ZL68C01G8467345
CAPACIDADE	32
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 581,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	40
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	



ESPÉCIE/TIPO	PICK-UP		
MARCA/MODELO	PICK-UP	CAMINHONETA	TOYOTA
	BANDEIRANT	E	
ANO/MODELO	1985/1985		
PLACA	MDZ-9370		
CHASSI	0J76856		
CAPACIDADE	6		
SECRETARIA	OBRAS		
TIPO DE SEGURO	COBERTURA	CONTRA TERCEIROS	
VALOR/PRÊMIO	R\$ 262,00		
UNITÁRIO MÁXIMO			

Nº DO VEÍCULO	41
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA
	MERCEDES LO608
ANO/MODELO	1977/1977
PLACA	LZH-0865
CHASSI	30830212375363
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	42
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO



MARCA/MODELO	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO L15/16
ANO/MODELO	1985/1985
PLACA	MCM-1690
CHASSI	34530812677090
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 332,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	43
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	TOYOTA/COROLLA
ANO/MODELO	2019/2019
PLACA	QJF-6314
CHASSI	9BRBL3HE7K0190103
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.700,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	44
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	M.BENZ/CAIO 916
ANO/MODELO	2019/2019
PLACA	QJY-3383



CHASSI	9BM979277LB127702
CAPACIDADE	45
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 399,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	45
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	RENAULT – LOGAN PRIVILEGE 1616V
ANO/MODELO	2007/2008
PLACA	MFO-9809
CHASSI	93YLSR2VH8J989340
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	SEGURO TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 700,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	46
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT MASTER INOVA BUS
ANO/MODELO	2019/2020
PLACA	RAI5B43
CHASSI	93YMAFEXCLJ289444
CAPACIDADE	16
SECRETARIA	EDUCAÇÃO



TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 2.000,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	47
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FORD FIESTA 1.6 FLEX
ANO/MODELO	2005/2006
PLACA	MEM-4719
CHASSI	9BFZF16P668398055
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.100,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	48
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	MERCEDEZ BENS/ATEGO 2730K 6X4 CE
ANO/MODELO	2021/2021
PLACA	RLK6l57
CHASSI	9BM958170MB213523
CAPACIDADE	2
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 399,00
UNITÁRIO MÁXIMO	



Nº DO VEÍCULO	49
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	SPIN 1.8L AT ACTIV7
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXK2A40
CHASSI	9BGJK7520NB155576
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	SEGURO TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.671,62
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	50
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	PICK-UPS
MARCA/MODELO	CHEVROLET TRACKER A LT
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RLH8B21
CHASSI	9BGEB76H0NB137509
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	POLÍCIA MILITAR
TIPO DE SEGURO	SEGURO TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.671,62
UNITÁRIO MÁXIMO	

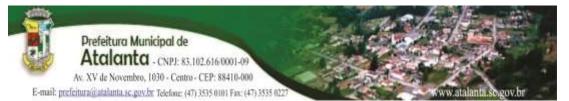
Nº DO VEÍCULO	51



APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	M. BENZ CAIO LO 916.ORE
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXR8G01
CHASSI	9BM979277NB55355
CAPACIDADE	45
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 1.400,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	52
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	VW/NEOBUS 15.190 ESC
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYA0J94
CHASSI	9532E82W0PR014105
CAPACIDADE	60
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VALOR/PRÊMIO	R\$ 445,60
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	53
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL



MARCA/MODELO	FIAT/STRADA ENDURACE CS
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYC3I90
CHASSI	9BD281ADPYY27006
CAPACIDADE	2
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 680,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	54
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	HYUNDAI/CRETA
ANO/MODELO	2022/2022
PLACA	RXQ5C35
CHASSI	9BHGA811BNP279191
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	POLÍCIA CIVIL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 650,00
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	55
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYB0I48



CHASSI	9BHGA811BPP283341
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	POLÍCIA MILITAR
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VALOR/PRÊMIO	R\$ 840,32
UNITÁRIO MÁXIMO	

VALOR TOTAL PRÊMIO	R\$ 43.863,38 (QUARENTA E TRÊS MIL E
LOTE 01	OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E
	TRINTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 02 - ITENS COM COBERTURA RCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	56
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116590.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT/RT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE
ANO/MODELO	2014/2015
PLACA	MMM-4216
CHASSI	93YMEN4MEFJ441297
CAPACIDADE	16
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 4.679,66
UNITÁRIO MÁXIMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	57
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJA-3323
CHASSI	9BYC51A1ACC001714
CAPACIDADE	46
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS + RCO
	(DETER)
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 4.914,34
UNITÁRIO MÁXIMO	

Nº DO VEÍCULO	58
APÓLICE/SEGURADORA	01.31.0116588.000000/GENTE SEGURADORA
ATUAL	
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT MASTER INOVA BUS
ANO/MODELO	2019/2020
PLACA	RDX6E74
CHASSI	93YMAFEXCLJ290075
CAPACIDADE	16
SECRETARIA	EDUCAÇÃO



TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
	EMISSÃO DA NOVA APÓLICE E/OU
	CONTRATO.
VALOR/PRÊMIO	R\$ 4.350,20
UNITÁRIO MÁXIMO	

VALOR/PRÊMIO TOTAL	R\$ 13.944,20 (TREZE MIL E NOVECENTOS E
MÁXIMO LOTE 02	QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE
	CENTAVOS).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a habilitação de empresa que possua a necessária capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que oferecer a PROPOSTA DE MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE. SENDO QUE O VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO MÁXIMO DE CADA VEÍCULO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PREVISTO NESTE EDITAL.
- **4.2.** Não serão admitidas nesta licitação as empresas cujo direito de licitar esteja suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública direta ou indireta, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata, Falência ou em Liquidação Judicial.
- **4.3.** Não será permitida a subcontratação.
- **4.4.** Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 5. EXECUÇÃO, FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DO OBJETO
- 5.1. A APÓLICE DE SEGURO COBRIRÁ OS ITENS/LOTES DESTE ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PODENDO SER PRORROGADO CASO HÁ INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.



5.2. Não serão aceitas apólices dos veículos/itens/lotes que não contemplem todas as características constantes neste Edital e seus anexos.

6. FISCALIZAÇÃO

- **6.1.** Fica nomeada a funcionária Sra. Cátia Sirene Fontanive Demarchi (Matrícula nº 417), para executar o acompanhamento e a fiscalização do(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s), em conformidade com suas competências e demais disposições legais.
- **6.2.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem ou isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações.
- **6.3.** O Município de Atalanta SC poderá rejeitar o objeto executado pela Contratada, em todo, em função de inconformidades ocorridas. Neste caso, a regularização deverá ser feita sem ônus para o Município de Atalanta SC.
- **6.4.** Esta rejeição será devidamente formalmente fundamentada e apresentada à Contratada.

7. CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço por parte da Contratante;
- b) Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, fornecida pela Contratada, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal o Número da Autorização de Fornecimento, Número do Contrato e Número do Processo Licitatório.
- **7.2.** O pagamento será efetuado de acordo com a Prestação de Serviços, atestado pela Fiscal de Contrato, em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo que cada parcela será liquidada em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal e Arquivo XLM, anexada a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro.
- **7.3.** O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



- **7.4.** Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente do Prestador de Serviço.
- **7.5.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Realizar a Prestação dos Serviços do objeto deste Edital conforme este Anexo I Termo de Referência e de acordo com as especificações estabelecidas;
- **8.2.** Promover a organização para a Prestação de Serviços, de modo a conduzilos eficaz e eficientemente;
- **8.3.** Conduzir a Prestação de Serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- **8.4.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer informação, bem como aos documentos relativos:
- **8.5.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da Prestação de Serviço do objeto;
- **8.6.** Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas e outras obrigações inerentes ao Prestação de Serviços do objeto licitado, não implicando, o presente Contrato, em qualquer vínculo empregatício pela Prestação de Serviços;
- **8.7.** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- **8.8.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.9. Quando o veículo do Município de Atalanta/SC for o causador do acidente, a seguradora deverá fazer o ressarcimento do valor cobrado pelo guincho contratado pelo terceiro envolvido no acidente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar à Contratada os dados necessários a Prestação dos Serviços;
- **9.2.** Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço para início da Prestação de Serviços e encaminhá-la à Contratada via e-mail;
- **9.3.** Fiscalizar e controlar a Prestação de Serviços, comunicando à Contratada qualquer irregularidade constatada na atividade exercida;
- **9.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O conteúdo desde termo deverá ser juntado ao Processo de Licitação e vinculado ao Instrumento Convocatório respectivo, bem como a minuta do Contrato. Outras disposições correlatas poderão ser acrescidas a Licitação e ao Contrato, para atender exigências legais específicas ou rotinas administrativas.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo a ser utilizado pela proponente para formulação de sua proposta)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Número/Complemento:	
Bairro:	
Município:	
Estado:	
CEP:	
Telefone/Fixo:	Celular/WhatsApp:
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. DECLARAÇÃO:

os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado tais como impostos, taxas e seguros em geral. Estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação dos serviços, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e Responsabilidade Civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de posturas Municipais,

Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço total e completa do objeto licitado, bem como lucro, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial 30/2023 e seus anexos, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Atalanta – SC.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital de Pregão Presencial 30/2023 e seus anexos, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. RELAÇÃO DE VEÍCULOS, COBERTURAS, LOTES E VALOR/PRÊMIO UNITÁRIO (POR VEÍCULO) E TOTAL DO LOTE:

Apresentamos a seguinte proposta de preços dos itens abaixo para realização do objeto previsto no Edital de Pregão Presencial Nº 30/2023:

LOTE 01 - ITENS COM COBERTURA TOTAL OU COBERTURA CONTRA TERCEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	01
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM CLASSIC LIFE/LS 1.0 VHC FLEX P
ANO/MODELO	2013/2014
PLACA	MLV-0216
CHASSI	9BGSU19F0EB195067
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	



VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	02
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW GOL TRENDLINE 1.0 T. FLEX 12V
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QJB-4539
CHASSI	9BWAG45U6JT085242
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	03
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/SIENA 1.4
ANO/MODELO	2020/2021
PLACA	REI1G06
CHASSI	9BD19710HM3393433
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.



SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	04
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/ARGO 1.0
ANO/MODELO	2022/2022
PLACA	RXY3C08
CHASSI	9BD358ACNNYL98534
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	05
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW – VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.6 MI
ANO/MODELO	2010/2011
PLACA	MGZ-7977
CHASSI	9BWAB05U2BP049968
CAPACIDADE	5



COMBUSTÍVEL	FLEX
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	06
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT / RT MASTER 2.5 DCI FURGAOTB
ANO/MODELO	2009/2010
PLACA	MHS-1873
CHASSI	93YADCUD6AJ392854
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

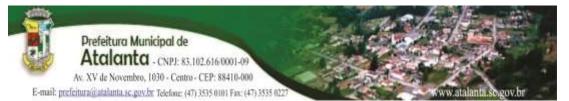
Nº DO VEÍCULO	07		
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL		
MARCA/MODELO	FIAT/FT	UNO	MILLE1.0
	FIRE/F.FLEX/E	ECONOMY	
ANO/MODELO	2013/2013		



PLACA	MKZ-9094
CHASSI	9BD15822AD6833583
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	08
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM - CHEVROLET / GM SPIN LTZ 1.8 8V
	ECONO.
ANO/MODELO	2013/2014
PLACA	MJO-8560
CHASSI	9BGJC75Z0EB225997
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	09
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL



MARCA/MODELO	CHERY/CY CELER HATCH ACT 1.5 16V FLEX
	5P
ANO/MODELO	2015/2016
PLACA	QIB-1951
CHASSI	98RDB11BXGA000006
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	10
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW/VOLKSWAGEM/VW GOL SPECIAL 1.0
	TOTAL
ANO/MODELO	2016/2016
PLACA	QIE-4792
CHASSI	9BWAA45UIGP114455
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	



Nº DO VEÍCULO	11
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM - CHEVROLET/GM SPIN LTZ 1.8 8V
	ECONO.
ANO/MODELO	2016/2016
PLACA	QHW-1845
CHASSI	9BGJC75E0GB181573
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	12
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAUT/RT MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QIR-2599
CHASSI	93YMAFEXAJJ090376
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$



The state of the s		AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF
VALOR/PRÊMIO	R\$	
UNITÁRIO		

Nº DO VEÍCULO	13
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QIU-3609
CHASSI	9BGJC7520JB197861
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	14
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM-CHEVROLET/GM SPIN LTZ L8 8V ECONO.
ANO/MODELO	2017/2018
PLACA	QIU-3559
CHASSI	9BGJC7520JB199599
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	



VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	15
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	CHEVROLET SPIN 1.8 AT ACT7
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXT4J47
CHASSI	9BGJK7520NB130899
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	16
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	CHEVROLET ONIX / 10 MT LT1.
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXK2A30
CHASSI	9BGEB48A0NG151253
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.

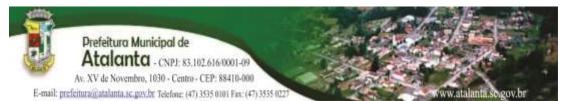


SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

NO DO VEÍCULO	47
Nº DO VEÍCULO	17
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYA5C59
CHASSI	9BGJJ7520PB210102
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	
UNITAKIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	18
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM – CHEVROLET/ GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0
	MPFI
ANO/MODELO	2003/2004
PLACA	MCN-1506
CHASSI	9BGRD48X04G100450
CAPACIDADE	5



SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	19
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MLV-4199
CHASSI	9BYC51A1ACC001616
CAPACIDADE	44
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	20
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJA-3373
CHASSI	9BYC51A1ACC001715



CAPACIDADE	46
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	21
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/FT SIENA1.0/EX 1.0 MPI FIRE FLEX 8V
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJH-5228
CHASSI	8AP17206LC2234584
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

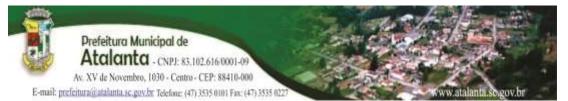
Nº DO VEÍCULO	22
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	FORD/ FD CARGO 2622/2622 6X4 T 3-EIXOS 2P
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJZ-4308



CHASSI	9BFZFA6V9CBS96877
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	23
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM/VW GOL CITY (TREND)
	1.0
ANO/MODELO	2005/2006
PLACA	MEA-8028
CHASSI	9BWCA05W46T017808
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	24
ESPÉCIE/TIPO	VAN



MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM / VW KOMBI STANDARD
	1.4
ANO/MODELO	2013/2014
PLACA	MKZ-8724
CHASSI	9BWMF07X7EP002450
CAPACIDADE	9
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	25
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	WO/WOLKSVAGEN/MARCOPOLO
ANO/MODELO	2014/2014
PLACA	MMF-1095
CHASSI	9532E82W2ER430928
CAPACIDADE	48
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	



Nº DO VEÍCULO	26
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	MERCEDES-BENZ/ MB ATRON 2729 K 6X4 2P
ANO/MODELO	2014/2014
PLACA	MKH-3103
CHASSI	9BM693388EB947697
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	27
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	CA/CAMINHÃO/BASCULANTE
ANO/MODELO	2002/2002
PLACA	MDM-0015
CHASSI	9BWNE72S12R222291
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	



Nº DO VEÍCULO	28
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	M./M.BENZ/L 113
ANO/MODELO	1980/1980
PLACA	LWR-6394
CHASSI	34404112474556
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	29
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM/ VW GOL CITY (TREND)
	1.0
ANO/MODELO	2013/2014
PLACA	MLJ-3044
CHASSI	9BWAA05W4EP016284
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$



The state of the s	
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	30
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM – CHEVROLET / GM SPIN LT 1.8 8V ECONO
ANO/MODELO	2014/2014
PLACA	QHA-5105
CHASSI	9BGJB75Z0EB274859
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO/CONSELHO TUTELAR
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	31
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	RENAULT/RT KANGOO EXPRES SPORTWAY
	1.6/L
ANO/MODELO	2009/2010
PLACA	MHR-1593
CHASSI	8A1KC1Y25AL396001
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.



SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	32
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW/VOLKSWAGEM/ VW GOL (NOVO) 1.0 MI
ANO/MODELO	2009/2010
PLACA	MHQ-6233
CHASSI	9BWAA05U2AT143664
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	33
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	MERCEDES-BENZ / MB L-1318 2P (DIESEL)
ANO/MODELO	2007/2007
PLACA	MHO-6422
CHASSI	9BM6940007B524897
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	34
ESPÉCIE/TIPO	PICK-UP
MARCA/MODELO	VW - VOLKSWAGEM / VW SAVEIRO
	STARTLINE
ANO/MODELO	2015/2016
PLACA	QHI-4134
CHASSI	9BWKB45U8GP014144
CAPACIDADE	2
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

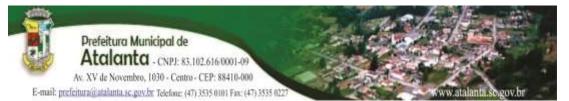
Nº DO VEÍCULO	35
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	FORD/ FD CARGO 2629 E 6X4 TURBO 2P
ANO/MODELO	2015/2015
PLACA	QHF-5404
CHASSI	9BFZEANEXFBS84047
CAPACIDADE	3



SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	36
ESPÉCIE/TIPO	PICK-UP
MARCA/MODELO	MITSUBISHI/ MI L200 GLS 2.5 4X4 CD
ANO/MODELO	2005/2005
PLACA	MCZ-3575
CHASSI	93XHNK3405C540987
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

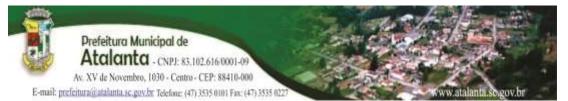
Nº DO VEÍCULO	37
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	VW- VOLKSWAGEM / VW GOL (NOVO) 1.0 MI
ANO/MODELO	2009/2009
PLACA	MHD-8423
	2 3
CHASSI	9BWAA05U39T234812
01171001	057777000001201012



CAPACIDADE	5
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	38
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	GM – CHEVROLET / GM ASTRA SED.ELEG.2.0
	MPFI
ANO/MODELO	2005/2006
PLACA	MEG-2728
CHASSI	9BGTU69W06B139261
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	39
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	CITY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES.
ANO/MODELO	2015/2016



PLACA	QHY-5220
CHASSI	93ZL68C01G8467345
CAPACIDADE	32
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

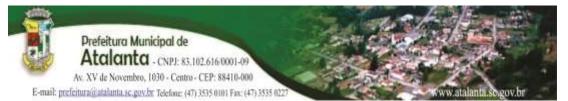
Nº DO VEÍCULO	40
FORÉOIE <i>T</i> IRO	DIOK LID
ESPÉCIE/TIPO	PICK-UP
MARCA/MODELO	PICK-UP CAMINHONETA TOYOTA
	BANDEIRANTE
ANO/MODELO	1985/1985
PLACA	MDZ-9370
CHASSI	0J76856
CAPACIDADE	6
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	41
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO



MARCA/MODELO	CAMINHÃO	CARROCERIA	ABERTA
	MERCEDES LO	608	
ANO/MODELO	1977/1977		
PLACA	LZH-0865		
CHASSI	3083021237536	3	
CAPACIDADE	3		
SECRETARIA	OBRAS		
TIPO DE SEGURO	COBERTURA C	ONTRA TERCEIROS	
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MES	ES CONTADOS A PA	RTIR DE 15
	DE SETEMBRO	DE 2023.	
SEGURADORA			
VALOR DA FRANQUIA	R\$		
VALOR/PRÊMIO	R\$		
UNITÁRIO			

Nº DO VEÍCULO	42
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO L15/16
ANO/MODELO	1985/1985
PLACA	MCM-1690
CHASSI	34530812677090
CAPACIDADE	3
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	



Nº DO VEÍCULO	43
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	TOYOTA/COROLLA
ANO/MODELO	2019/2019
PLACA	QJF-6314
CHASSI	9BRBL3HE7K0190103
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	44
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	M.BENZ/CAIO 916
ANO/MODELO	2019/2019
PLACA	QJY-3383
CHASSI	9BM979277LB127702
CAPACIDADE	45
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	



Nº DO VEÍCULO	45
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	RENAULT – LOGAN PRIVILEGE 1616V
ANO/MODELO	2007/2008
PLACA	MFO-9809
CHASSI	93YLSR2VH8J989340
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	SEGURO TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

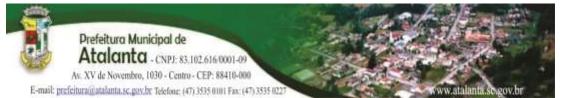
Nº DO VEÍCULO	46
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT MASTER INOVA BUS
ANO/MODELO	2019/2020
PLACA	RAI5B43
CHASSI	93YMAFEXCLJ289444
CAPACIDADE	16
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$



The state of the s	
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	47
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FORD FIESTA 1.6 FLEX
ANO/MODELO	2005/2006
PLACA	MEM-4719
CHASSI	9BFZF16P668398055
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	48
ESPÉCIE/TIPO	CAMINHÃO
MARCA/MODELO	MERCEDEZ BENS/ATEGO 2730K 6X4 CE
ANO/MODELO	2021/2021
PLACA	RLK6l57
CHASSI	9BM958170MB213523
CAPACIDADE	2
SECRETARIA	OBRAS
TIPO DE SEGURO	CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	



VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	49
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	SPIN 1.8L AT ACTIV7
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXK2A40
CHASSI	9BGJK7520NB155576
CAPACIDADE	7
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	SEGURO TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	50
ESPÉCIE/TIPO	PICK-UPS
MARCA/MODELO	CHEVROLET TRACKER A LT
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RLH8B21
CHASSI	9BGEB76H0NB137509
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	POLÍCIA MILITAR
TIPO DE SEGURO	SEGURO TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.



SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	51
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	M. BENZ CAIO LO 916.ORE
ANO/MODELO	2021/2022
PLACA	RXR8G01
CHASSI	9BM979277NB55355
CAPACIDADE	45
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	52
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	VW/NEOBUS 15.190 ESC
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYA0J94
CHASSI	9532E82W0PR014105
CAPACIDADE	60
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS



VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	53
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	FIAT/STRADA ENDURACE CS
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYC3I90
CHASSI	9BD281ADPYY27006
CAPACIDADE	2
SECRETARIA	AGRICULTURA
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	54
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	HYUNDAI/CRETA
ANO/MODELO	2022/2022
PLACA	RXQ5C35
CHASSI	9BHGA811BNP279191
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	POLÍCIA CIVIL



TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	55
ESPÉCIE/TIPO	AUTOMÓVEL
MARCA/MODELO	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION
ANO/MODELO	2022/2023
PLACA	RYB0I48
CHASSI	9BHGA811BPP283341
CAPACIDADE	5
SECRETARIA	POLÍCIA MILITAR
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15
	DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

VALOR/PRÊMIO TOTAL	R\$
DO LOTE 01	
VALOR/PRÊMIO TOTAL	R\$
DO LOTE 01 (POR	
EXTENSO)	



LOTE 02 - ITENS COM COBERTURA RCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	56
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT/RT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE
ANO/MODELO	2014/2015
PLACA	MMM-4216
CHASSI	93YMEN4MEFJ441297
CAPACIDADE	16
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE
	15 DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

Nº DO VEÍCULO	57
ESPÉCIE/TIPO	ÔNIBUS
MARCA/MODELO	AG/AGRALE/MASC GRAN MIDI U
ANO/MODELO	2011/2012
PLACA	MJA-3323
CHASSI	9BYC51A1ACC001714
CAPACIDADE	46
SECRETARIA	EDUCAÇÃO



	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
TIPO DE SEGURO	COBERTURA CONTRA TERCEIROS + RCO
	(DETER)
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE
	15 DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

Nº DO VEÍCULO	58
ESPÉCIE/TIPO	MINIBUS
MARCA/MODELO	RENAULT MASTER INOVA BUS
ANO/MODELO	2019/2020
PLACA	RDX6E74
CHASSI	93YMAFEXCLJ290075
CAPACIDADE	16
SECRETARIA	EDUCAÇÃO
TIPO DE SEGURO	COBERTURA TOTAL + RCO (DETER)
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE
	15 DE SETEMBRO DE 2023.
SEGURADORA	
VALOR DA FRANQUIA	R\$
VALOR/PRÊMIO	R\$
UNITÁRIO	

VALOR/PRÊMIO TOTAL	R\$
DO LOTE 02	
VALOR/PRÊMIO TOTAL	
DO LOTE 02 (POR	
EXTENSO)	



Local e Data.

Assinatura

Nome:

CPF:

Carimbo do CNPJ da Empresa



ANEXO III

MODELO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (Nome da Empresa), CNPJ (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. (Nome do Outorgado, Profissão, RG, CPF), com poderes para representá-la perante o Município de Atalanta - SC, no Processo Administrativo nº 30/2023 - Pregão Presencial nº 30/2023, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.	
Assinatura do representante Legal	_
Nome:	
CPF:	
Carimbo do CNPJ da empresa	

OBS.: INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO DEVERÁ TER RECONHECIMENTO DE ASSINATURA POR TABELIÃO COMPETENTE/CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no	Processo Administrativo nº 30/2023 -
Pregão Presencial nº 30/2023, que a er	npresa,
inscrita sob o CNPJ nº	, atende plenamente aos requisitos
necessários à Habilitação, possuindo toda a	a documentação comprobatória exigida
no Edital Convocatório.	
Local e Data.	
Assinatura do representante Legal	
Nome:	
CPF:	
Carimbo do CNPJ da empresa	



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

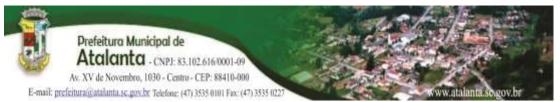
Declaramos para fins de participação no Processo Administrativo nº 30/2023 -
Pregão Presencial nº 30/2023, que a Empresa,
inscrita sob o CNPJ nº é Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução
Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio e conforme
Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).
Local e Data.
Assinatura do representante Legal
Nome:
CPF:
Carimbo do CNP.I da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Nome	da	Empresa), CNPJ	Ν	10		, esta	abelecida à
		(e	∍nd∈	ereço comp	oleto), dec	lara, sob a	is penas da
Lei, que n	ão poss	ui em seu quadro de	е ре	essoal, em	oregado m	nenor de 1	18 (dezoito)
anos em	trabalho	noturno, perigoso	ou	insalubre	e de 16 (dezesseis	s) anos em
qualquer	trabalho	, salvo na condição	de	aprendiz,	a partir de	14 (quat	orze) anos,
nos termo	s do Inc	ciso XXXIII do, Artigo	ა 7°	° da Constit	uição Fed	leral de 19	988 (Lei n ^o
9.854/99).	•						
Local e Da	ata.						
			_				
Assinatura	a do repi	resentante Legal					
Nome:							
CPF:							
Carimbo d	do CNPJ	da empresa					



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nºcompleto), declara, sob as penas da Lei, que até a			•	•								
impeditivos para sua habilitação no presente p	•											
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.												
Local e Data.												
Assinatura do representante Legal												
Nome:												
CPF:												
Carimbo do CNPJ da empresa												



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins que a empresa	a, CNPJ nº
, com sede na Rua	, nº, Bairro
, Município de	/, que nossa empresa não
foi declarada inidônea e nem está suspensa e	m nenhum órgão público, Federal,
Estadual ou Municipal, nos termos do Parágra	fo 2°, Art. nº 32 da Lei Federal nº
8.666/93.	
Por ser expressão da verdade, firmo a presente	declaração.
Local e Data.	
Assinatura do representante Legal	
Nome:	
CPF:	
Carimbo do CNPJ da empresa	



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO

Razão Social:

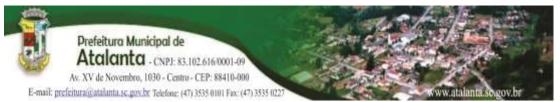
Endereço:	Bairro:	Número:
Município:		
CEP:		
Estado:		
Telefone/Fixo ()	Се	lular/WhatsApp()
Pessoa para contato:		
E-mail:		
Nome completo da pesso	a que assinará o cont	rato:
Cargo que ocupa:		
RG:	CPF:	
Local e Data:		
Possui assinatura digital?	() Sim () Nã	io
Carimbo e assinatura do	responsável pelas info	rmações.
Obs.: Em caso de repres	entação por procurado	or, juntar o instrumento de mandato
específico para Assinatur	a do Contrato.	
SOLICITAMOS A GENT	ILEZA DO PREENCH	IIMENTO DESTE FORMULÁRIO E
A ENTREGA JUNTAME	NTE COM O ENVEL	OPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PARA

QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA, FACILITE A ELABORAÇÃO

E ENVIO DO CONTRATO. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTE FORMULÁRIO,

NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.

110 Juarez Miguel Rodermel Prefeito Municipal

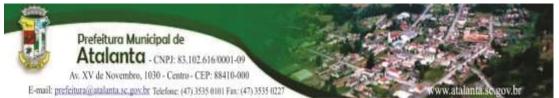


ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX DE XX DE XXXXXXXX DE 2023.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E SEGURO RCO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE



ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA E PARA VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 30/2023.

- 1.2. A descrição completa do objeto encontra-se junto ao Anexo I Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 30/2023.
- 1.3. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023, incluindo todos seus anexos e a Proposta da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

DESCREVER VEÍCULOS E COBERTURAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado de acordo com a Prestação de Serviços, atestado pela Fiscal de Contrato, em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo que cada parcela será liquidada em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal e Arquivo XLM, anexada a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro
- 3.2. Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal o Número da Autorização de Fornecimento, Número do Contrato e Número do Processo Licitatório.
- 3.3. Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente do Prestador de Serviço.



- 3.4. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 3.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do recurso financeiro conforme dotação classificada e codificada abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA DESPESA 2 MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 6 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 24 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

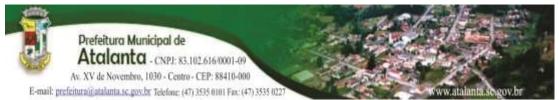
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTORAS

04.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO 3.3.90.00.00



1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 44 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 - RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

DESPESA 53 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.1001.0081 - RECURSOS EDUCAÇÃO 25%

DESPESA 68 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

05.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 73 MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 79 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO

06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.00.00

1.752.7005.0055 - CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL

DESPESA 81 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR/SEGURANÇA NO TRÂNSITO

06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

114 Juarez Miguel Rodermel Prefeito Municipal



3.3.90.00.00

1.752.7004.0054 - CONVÊNIO TRÂNSITO MILITAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA DESPESA 3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

DESPESA 10 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00

1.500.1002.0082 - RECURSOS SAÚDE 15%

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

- 5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação não sofrerá reajuste durante a vigência do Contrato.
- 6. CLÁUSULA SEXTA EXECUÇÃO, FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DO OBJETO
- 6.1. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR APÓLICE DE SEGURO QUE COBRIRÁ OS ITENS/LOTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023, DE ACORDO COM AS COBERTURAS EXIGIDAS, A PARTIR DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023,

115 Juarez Miguel Rodermel Prefeito Municipal



PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

- 6.2. Por força maior que a CONTRATADA não venha prestar os serviços objeto deste Contrato no prazo estipulado no Item 6.1., deverá comunicar com antecedência a Fiscal do Contrato e apresentar as justificativas pela não realização. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, serão aplicadas as sanções previstas em Lei.
- 6.3. Cabe somente a CONTRATADA realizar a Prestação de Serviço, conforme ltem 10.2.
- 6.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas para realização da Prestação de Serviços, tais como: seguro, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o objeto do presente Contrato.
- 6.5. A CONTRATADA sujeitar-se-á a fiscalização da Prestação dos Serviços durante toda sua execução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições elencadas e, da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA os dados necessários a Prestação dos Serviços;
- b) Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço para início da Prestação de Serviços e encaminhá-la à CONTRATADA via e-mail.
- c) Fiscalizar e controlar a Prestação de Serviços, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na atividade exercida;



d) Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira do presente Contrato.

7.3. **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Realizar a Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato conforme o Anexo I Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 30/2023, de acordo com as especificações estabelecidas;
- b) Promover a organização para a Prestação de Serviços, de modo a conduzilos eficaz e eficientemente;
- c) Conduzir a Prestação de Serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- d) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer informação, bem como aos documentos relativos;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da Prestação de Serviço do objeto deste Contrato;
- f) Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas e outras obrigações inerentes ao Prestação de Serviços do objeto deste contrato, não implicando, o presente Contrato, em qualquer vínculo empregatício pela Prestação de Serviços;
- g) Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- h) Manter, durante toda a execução deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Atalanta SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da Empresa, seus Diretores e Responsáveis Técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à CONTRATADA.
- 8.2. Ainda nos termos do Art. 7°, da Lei 10.520/02, se a Licitante/Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2023 e neste termo contratual e das demais cominações legais.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO OU INEXECUÇÃO

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao Município de Atalanta – SC o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo conforme consta neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023.



- 9.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. nº 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:
- 9.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da Prestação de Serviço do objeto;
- b) A Prestação de Serviço fora das especificações constantes neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023 e seus anexos;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviço, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato, anotadas na forma do § 1º, do Art. nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da Empresa;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este CONTRATO; e
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 9.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- 9.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e pelos preceitos de Direito Público.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 15 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2024, conforme vigência do seguro.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e pelos princípios gerais de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Fica nomeada a funcionária Sra. Cátia Sirene Fontanive Demarchi – (Matrícula nº 417), para executar o acompanhamento e a fiscalização do(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s), em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao presente



Contrato, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ituporanga - SC.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (Três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das Testemunhas, da Advogada do Contratante e da Fiscal do Contrato.

Atalanta, XX de XXXXXXXXX de 2023.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal

Município de Atalanta - SC

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CÁTIA SIRENE FONTANIVE DEMARCHI

Fiscal de Contrato

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NATHIELI CRISTINA JOCHEM

Advogada

OAB - SC XXXXXXX



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DA SEGURADORA DE INDICAÇÃO DE CORRETOR CREDENCIADO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Declaramos para fins de participação no Processo Administrativo nº 30/2023 -
Pregão Presencial nº 30/2023, que a empresa,
inscrita sob o CNPJ nº, na assinatura do Contrato, irá
indicar um Corretor Credenciado no Estado de Santa Catarina, sendo que esse
será responsável para solucionar e resolver todas as questões pertinentes ao
seguro contratado, no aviso de sinistros do segurado e terceiros, auxilio na
assistência 24 (vinte e quatro) horas, orçamento e inclusão e exclusão de veículos
e comparecimento em até 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado para resolver
problemas.
Local e Data.
Assinatura do representante Legal
Nome:
CPF:
Carimbo do CNPJ da empresa